

MATRÍCULA

47.781

FOLHA

182

**Cartório do Sexto Ofício**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2HA — REGISTRO GERAL

ms

**IMÓVEL** :- Um lote de terreno sob nº 07 da quadra 47, com a área de 294,07m<sup>2</sup> (Duzentos e noventa e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados) tendo a configuração de um Quadrilátero Irregular, localizado no Loteamento NOVO HORIZONTE, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte, rua Curitiba; Ao Sul, lote 10; A Leste, lote 6; A Oeste, lote 8. **CAMINHAMENTO**: O MP1 está localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com lote 3 e rua Curitiba, com ângulo interno de 96º09' - Dele segue-se na distância de 11,75m, com rumo verdadeiro de 68º22'NE até atingir o MP2. O MP2 está localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com rua Curitiba e lote 6, com ângulo interno de 83º55'. Dele segue-se na distância de 25,23m, com rumo verdadeiro de 15º33'SE até atingir o MP3. O MP3 está localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com lotes 6 e 10, com ângulo interno 95º12'. Dele segue-se na distância de 11,76m, com rumo verdadeiro de 69º15'SO até atingir o MP4. O MP4 está localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com lotes 10 e 8, com ângulo interno de 84º44'. Dele segue-se na distância de 25,05 m, com rumo verdadeiro de 15º29'NO até atingir o MP1. **PROPRIETÁRIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: RJ-26.944, fls, 123, livro 2-CL em 30.01.87 neste RGI. Cuiabá, 15 de outubro de 1.992. Eu Josia Alcide Jussara Silva Oficial, que o fiz datilografar e conferi.

R-1- 47.781 - Feito em 15 de outubro de 1.992. **TRANSMITENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT. **ADQUIRENTE**: SILVIA GARCIA, brasileira, desquitada RG nº 342.643-SSP/MT e CPF 283.940.031-68, residente na quadra 47, lote 07, no loteamento Novo Horizonte, nesta Capital. **FORMA DO TÍTULO**: Carta de Aforamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, em 18.03.87, assinada pelo Prefeito Municipal Estvão Torquato da Silva e registrada a folha 097 do livro nº 03 no Departamento de Terras da referida Prefeitura em 23.03.87. **VALOR**: Cz\$ 2.834,83 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro cruzados e oitenta e três centavos), parcelado em 60 (sessenta) prestações, fixas, mensais e sucessivas de Cz\$ 47,24 (quarenta e sete cruzados e vinte e quatro centavos). **CONDIÇÕES**: O não pagamento de 06 (seis) prestações sucessivas ensejará a rescisão do contrato, tornando sem efeito a presente aquisição, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, implicando na reversão do imóvel ao patrimônio Municipal salvo os casos prescritos na Lei; Em caso de morte do adquirente o contrato será automaticamente quitado, transferindo-se o domínio e posse aos sucessores legais; É vedada a cessão dos direitos decorrentes desta Carta, a não ser por sucessão hereditária ou mediante a quitação do preço total; A concessão é sem prejuízo de estradas, servidões públicas e respeitadas as direi

Continua no verso

MATRÍCULA

47.781

FOLHA

182 ve

tos adquiridos. Cuiabá, 15 de outubro de 1.992. Eu Josia Saleide Soares Silva Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-2- 47.781 - Conforme Certidão nº 036/92, datado de 07.04.92, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, à Srª SILVIA GARCIA, quitou a importância de R\$ 89.027,70 (oitenta e nove mil e vinte e sete cruzeiros, e setenta centavos), ficando portanto liberada de ônus imposto por força da Cláusula Segunda do R-1 desta matrícula. Cuiabá, 15 de outubro de 1.992. Eu Josia Saleide Soares Silva Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-3-47.781- Feito em 17 de Novembro de 1.992. TRANSMITENTE:- SILVIA GARCIA, RG nº 342.643-SSP/MT e CIC nº 283.940.031-68, brasileira, desquitada, do lar, filha de Humbertina da Costa Garcia, residente e domiciliada na Quadra 10, lote 13, Casa 1.801, Bairro Jardim Brasil, nesta Cidade de Cuiabá-MT., ADQUIRENTE:-CRISTIANE OLIVEIRA SENA FOGAÇA, RG nº 881.066-SSP/MT e CIC nº 545.142.661-91, brasileira, solteira, recepcionista, filha de Wilson Antonio Fogaça e Edinete Oliveira Sena Fogaça, menor púbere, assistida por sua Mãe: EDINETE OLIVEIRA SENA FOGAÇA, RG nº 13.749.722-SSP/SP e CIC nº 009.858.668-88, brasileira, casada, do lar, residentes na Rua Curitiba- Quadra 47, nº 238, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade de Cuiabá MT e NELSON SOARES DE SENA FOGAÇA, brasileiro, solteiro, filho de Wilson Antonio Fogaça e Edinete Oliveira Sena Fogaça, menor impúbere, representada por sua Mãe - EDINETE OLIVEIRA SENA FOGAÇA acima qualificada. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls., 192/194 livro nº 219 em 04.11.92 nestas Notas pela Tabeliã Joani Maria de Assis Ascker. VALOR:- CR\$ 89.027,70 (oitenta e nove mil, vinte e sete cruzeiros e setenta centavos). CONDIÇÕES:- Obriga-se a responder pela evicção. A Outorgante Vendedora declarou na Escritura sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei 1.958 de 09.09.82 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o IAPAS. Cuiabá, 17 de Novembro de 1.992. Eu Joani Maria de Assis Ascker Oficial, que o fiz datilografar e conferi.

mamb.

AV-04-47.781- Conforme requerimento datado de 27-09-2002 e apresentação da Certidão de Casamento Termo n.º 21.367, lavrada às fls. 28Vº, do livro 69B, no Serviço Notarial 3º. Ofício de Notas desta Capital, a Sr.ª CRISTIANE OLIVEIRA SENA FOGAÇA, casou-se pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 24-09-1.994, com o Sr. VALDEMIR ALMEIDA DOS ANJOS, a qual passou a assinar-se CRISTIANE OLIVEIRA SENA FOGAÇA DOS ANJOS. Cuiabá, 31 de Outubro de 2.002. Eu Joani Maria de Assis Ascker Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr. \_\_\_\_\_

MATRÍCULA

Cont. da Matr.  
47.781, L° 2-HA

FOLHA

046

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO  
LIVRO Nº 2 - NZ - REGISTRO GERAL

AV-05-47.781- Conforme requerimento datado de 30-09-2002 e apresentação de documento, a Sr.<sup>a</sup> **EDINETE OLIVEIRA SENA FOGAÇA**, atualmente é portadora do C.I./RG. n.º 996.128, expedida aos 02/02/93 pela SSP/MT. Cuiabá, 31 de Outubro de 2.002. Eu, João Leão de Assis  
Ado Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06-47.781- Conforme Escritura Pública de Instituição de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 022/024, do livro n.º 564, aos 30/09/2002, e Escritura Pública de Re - Ratificação, lavrada às fls. 055/056, do livro n.º 563, aos 17/10/2002 ambas nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a Sr.<sup>a</sup> **CRISTIANE OLIVEIRA SENA FOGAÇA DOS ANJOS**, C.I./RG. n.º 881.066-SSP/MT e CIC n.º 545.142.661-91, e seu marido **VALDEMIR ALMEIDA DOS ANJOS**, C.I./RG n.º 825.637-SSP/MT e CIC n.º 843.754.851-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da lei 6.515/77, ela do lar, filha de Wilson Antonio Fogaça e de Edinete Oliveira Sena Fogaça, ele marmorista, filho de Lucindo Renato dos Anjos e de Adail Almeida dos Anjos, residente e domiciliado na rua São Paulo, bairro Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Cuiabá-MT, sendo que o seu marido assina apenas como anuente concordante; e o Sr.º **NELSON SOARES DE SENA FOGAÇA**, C.I./RG. n.º 0.995.811-8-SSP/MT e CIC n.º 630.460.911-68, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, marmorista, filho de Wilson Antonio Fogaça e de Edinete Oliveira Sena Fogaça, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 238, bairro Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Cuiabá-MT, nesta cidade de Cuiabá-MT, **INSTITUEM a favor de seus pais, o Sr.º WILSON ANTONIO FOGAÇA**, C.I./RG n.º 18.409.895-SSP/SP e CIC n.º 076.729.808-07, e sua mulher **EDINETE OLIVEIRA SENA FOGAÇA**, C.I./RG n.º 996.128-SSP/MT e CIC n.º 009.858.668-88, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens após o advento da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 113, do livro n.º 01 aos 08/07/1986, e extraída por certidão aos 14/10/2002, no Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT, e registrada sob n.º 13.730, do livro 3-AO, aos 31/10/2002 neste RGI, ele marmorista, filho de Alfredo Fogaça e de Maria Soriani, ela costureira, filha de Nelson Soares de Sena e de Josefa Oliveira Sena, residentes e domiciliados na na Rua Curitiba, n.º 238, bairro Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Cuiabá-MT, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, usufruto esse que perdurará enquanto a usufrutuária viver. Cuiabá, 31 de Outubro de 2002. Eu, João Leão de Assis Ado Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr. \_\_\_\_\_

R-07-47.781- NUA PROPRIEDADE- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 020/023, do livro n.º 832, aos 05/08/2008, nestas notas, pela Tabeliã Joani Maria de Assis Asckar, a Sr.<sup>a</sup> **CRISTIANE OLIVEIRA SENA FOGAÇA DOS ANJOS**, C.I./RG. n.º 881.066-SSP/MT e CPF n.º 545.142.661-91, e seu marido **VALDEMIR ALMEIDA DOS ANJOS**, C.I./RG n.º 825.637-SSP/MT e CPF n.º 843.754.851-91, brasileiros, declararam serem casados sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da lei 6.515/77, ela do lar, filha de Wilson Antonio Fogaça e de Edinete Oliveira Sena Fogaça, ele pedreiro, filho de Lucindo Renato dos Anjos e de Adail Almeida dos Anjos, residentes e domiciliados na rua Curitiba, quadra 47, n.º 238, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade

Continua no verso

MATRÍCULA

47.781

FOLHA

182/vº

de Cuiabá-MT, e Sr.º **NELSON SOARES DE SENA FOGAÇA**, C.I./RG. nº 0.995.811-8-SSP/MT e CPF nº 630.460.911-68, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, marmorista, filho de Wilson Antonio Fogaça e de Edinete Oliveira Sena Fogaça, residente e domiciliado na rua São Paulo, bairro Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Cuiabá-MT, nesta cidade de Cuiabá-MT., **venderam a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula ao Sr.º WILSON ANTONIO FOGAÇA**, C.I./RG nº 2084568-5-SSP/MT e CPF nº 076.729.808-07, **e sua mulher EDINETE OLIVEIRA SENA FOGAÇA**, C.I./RG nº 996.128-SSP/MT e CPF nº 009.858.668-88, brasileiros, declararam serem casados sob o regime de comunhão universal de bens após o advento da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 113 do livro nº 01, aos 08/07/1986, no Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande-MT, e registrada sob nº 13.730, fls. 089 do livro 3-AO, aos 31/10/2002, neste RGI, ele marmorista, filho de Alfredo Fogaça e de Maria Soriani, ela costureira, filha de Nelson Soares de Sena e de Josefa Oliveira Sena, residentes e domiciliados na rua São Paulo, bairro Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Cuiabá-MT., pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações para apresentação da CND com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Em. R\$ 177,40. Cuiabá, 21 de Agosto de 2008. Eu, João Luiz de A.  
A do — Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr. \_\_\_\_\_

AV-08-47.781 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento, datado de 30-01-2014, no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma obra residencial com a seguinte divisão interna: **04 quartos, 03 salas, 03 banheiros, sala escritório, cozinha, 02 varandas, circulação e área de serviço, com área total construída de 190,05 m²**. Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Conclusão - Habite-se, nº 024/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 30-12-2013, **no qual consta Rua Curitiba, nº 238**; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº J87972014-88888533, emitida em 27-03-2014 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 95725, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, aos 16-10-2013 e planta. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.15.052.0124.001. Em. R\$ 415,30. Cuiabá, 01 de Abril de 2014. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm - nº lote 48276

R-09-47.781 - COMPRA E VENDA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0529247-6, datado de 18/02/2014, o Sr. **WILSON ANTONIO FOGACA**, brasileiro, nascido em 26/11/1944, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 2084568-5, expedida por SSP/MT em 12/07/2006 e do CPF nº 076.729.808-07, casado no regime da comunhão universal de bens, após o advento da lei 6.515/77, conforme escritura publica de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 113 do livro nº 01, aos 08/07/1986, no Segundo Serviço Notarial e Registral de

Continua às fls. 046/1.

MATRÍCULA

Cont. da Matr.  
47.781

FOLHA

046/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ

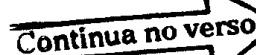
LIVRO Nº 2

- MATO GROSSO

- REGISTRO GERAL

Várzea Grande-MT, registrado sob nº 13.730, livro 3-AO aos 31/10/2002 neste RGI e sua cônjuge **EDINETE OLIVEIRA SENA FOGACA**, brasileira nascida em 08/09/1955, costureira, portadora da carteira de identidade RG nº 996.128, expedida por SSP/MT em 02/02/1993 e do CPF 009.858.668-88, residentes e domiciliados na R Curitiba, 238, qd 47, Jd N Horizonte em Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. DIJEVAN DA SILVA**, brasileiro, nascido em 03/03/1989, auxiliar de laboratório, portador da carteira de identidade RG nº 2074002-6, expedida por SSP/MT em 10/05/2006 e do CPF nº 017.820.321-18, solteiro, residente e domiciliado na R Curitiba, 238, Jardim Novo Horizonte em Cuiabá/MT e Sr.<sup>a</sup> **LIDIANE DANTAS DE MATOS**, brasileira, nascida em 25/11/1992, auxiliar de escritório, solteira, portadora da carteira de identidade RG n.º 13360930-0, expedida por SSP/PR em 31/08/2011 e do CPF 083.690.559-82, com união estável, residente e domiciliada na R Curitiba, 238, Novo Horizonte em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 68.425,90 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); Financiamento concedido pela Caixa R\$ 91.574,10 (noventa e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Os vendedores declararam sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Apresentou as Certidões Negativas de Débito Trabalhista, sob nºs 43816528/2014 e 43816599/2014, ambas expedidas aos 25/02/2014 pela Justiça do Trabalho. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.826,39 aos 02/04/2014 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.15.052.0124.001. Em. R\$ 2.458,57. Cuiabá, 07 de Abril de 2014. Eu, João Leão de São Aledo  
Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-10-47.781 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0529247-6, datado de 18/02/2014, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 09 desta matrícula, **os devedores fiduciários, Sr. DIJEVAN DA SILVA e a Sr.<sup>a</sup> LIDIANE DANTAS DE MATOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 91.574,10 (noventa e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), a ser pago em 420 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciários a credora fiduciária, por meio de pagamentos de encargos mensais e sucessivos, compostos pela parcela de amortização e juros (A+J), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP), e Danos Físicos no Imóvel


 Continua no verso

MATRÍCULA

47.781

FOLHA

046/1v°

(DFI), e pela Taxa de Administração (TA). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciários e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. A credora, na qualidade de única titular do Crédito Imobiliário decorrente deste contrato, emite a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0529247-6 da Série 0214, datada de 18/02/2014, abaixo averbada, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os devedores fiduciários declararam sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Em R\$ 983,31. Cuiabá, 07 de Abril de 2014. Eu, João Elói de A. Azeite Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-11-47.781 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0529247-6, datado de 18/02/2014, fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0529247-6 da Série 0214, datada de 18/02/2014, emitida pela **Credora/Emissora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DA EMISSÃO:** R\$ 91.574,10 (noventa e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **PRAZO:** 420 meses; Data Inicial: 18/03/2014. **DEVEDORES: Sr.ª LIDIANE DANTAS DE MATOS**, brasileira, nascida em 25/11/1992, auxiliar de escritório, solteira, portadora da carteira de identidade RG n.º 13360930-0, expedida por SSP/PR em 31/08/2011 e do CPF 083.690.559-82, residente e domiciliada na R Curitiba, 238, Novo Horizonte em Cuiabá/MT, e **Sr. DIJEVAN DA SILVA**, brasileiro, nascido em 03/03/1989, auxiliar de laboratório, portador da carteira de identidade RG nº 2074002-6, expedida por SSP/MT em 10/05/2006 e do CPF nº 017.820.321-18, solteiro, residente e domiciliado na R Curitiba, 238, Jardim Novo Horizonte em Cuiabá/MT, com união estável. **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária. **IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito):** São as constantes do Contrato. Cuiabá, 07 de Abril de 2014. Eu, [Assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

**MATRÍCULA**  
Cont. da Matr.  
47.781

**FOLHA**  
046/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ**  
LIVRO Nº 2

**MATO GROSSO**  
REGISTRO GERAL

AV-12- 47.781 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-10 e AV-11 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes Sr. Dijevan da Silva, brasileiro, nascido em 03/03/1989, auxiliar de laboratório, portador da carteira de identidade RG nº 2074002-6, expedida por SSP/MT em 10/05/2006 e do CPF nº 017.820.321-18, solteiro e a Sr.ª Lidiane Dantas de Matos, brasileira, nascida em 25/11/1992, auxiliar de escritório, solteira, portadora da carteira de identidade RG n.º 13360930-0, expedida por SSP/PR em 31/08/2011 e do CPF 083.690.559-82, com união estável, pelo valor de R\$ 173.284,04 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 3.465,68, foi pago em 06/09/2023, pela guia nº 104673331 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.15.052.0124.001. Em R\$ 3.875,60. Selo digital BYH 90132. Cuiabá, 05 de Outubro de 2023. Eu, Joani Maria de Assis Asckar. Oficial que o fiz digitar e conferi.

Mil



**Joani Maria de Assis Asckar-Oficial**  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT  
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300  
Email: [atendimento@6oficio.com.br](mailto:atendimento@6oficio.com.br)

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 05/10/2023.  
**Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.**

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:06/10/2023 as: 14:11:39 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Ato de Notas e Registro**

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 343250

Atos: 176

Valor: R\$0,00

**Selo Digital**  
**BYH-90138**



Consulta selo: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)